JUNIOR DONIZETI DIAS:05080145650 Assinado de forma digital por JUNIOR DONIZETI DIAS:05080145650 Dados: 2026.09.10 13:26:36 -03'00'

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº: 014/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de 04 (quatro) inscrições para participação no 24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário Internacional de Previdência – APEPREV**, a ser realizado nos dias **16, 17 e 18 de setembro de 2026**, no **Gran Carimã Convention Center, em Foz do Iguaçu/PR**, promovido pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV.

A contratação compreende a participação dos seguintes representantes do BRAZPREV:

I – Júnior Donizeti Dias – Diretor-Presidente do BRAZPREV;

II – Dulce da Cruz Ferreira Machado – Presidente do Conselho Municipal e Membro do Comitê de Investimentos;

III – José Carlos Dias – Responsável pelo Controle Interno, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimentos;

IV – Mairili Pereira da Silva – Servidora Técnica Previdenciária do BRAZPREV.

O objeto está devidamente caracterizado no Termo de Referência, que prevê quatro inscrições para o evento e execução nos dias 16 a 18 de setembro de 2026.

2. DA CONTRATADA

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS – APEPREV, CNPJ: 05.763.089/0001-61

Objeto da contratação: fornecimento de 04(quatro) inscrições para participação no 24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário Internacional de Previdência – APEPREV.

A APEPREV é a entidade responsável pela organização e comercialização das inscrições do evento objeto desta contratação, conforme documentação apresentada nos autos.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta encontra fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, especialmente aqueles destinados ao **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, quando presentes os requisitos legais.

O Termo de Referência expressamente enquadra a contratação nessa hipótese legal.

A contratação deverá observar, ainda, as disposições do **Decreto Municipal nº 013/2024**, bem como as demais normas internas aplicáveis ao BRAZPREV.

4. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta decorre da **inviabilidade de competição**, uma vez que o objeto pretendido consiste na participação em evento específico, determinado e previamente organizado, cuja realização, organização e comercialização das inscrições estão vinculadas à APEPREV. Conforme consta do Estudo Técnico Preliminar, a Carta de Exclusividade apresentada pela entidade demonstra que a APEPREV detém exclusividade para a organização e comercialização das inscrições relacionadas ao evento, não havendo possibilidade de competição entre diferentes fornecedores para a prestação do serviço específico pretendido. Não se trata, portanto, da escolha discricionária entre fornecedores capazes de oferecer serviços idênticos, mas da contratação da própria entidade responsável pelo evento específico cuja participação se pretende viabilizar.

A participação dos representantes do BRAZPREV é necessária para promover a capacitação, atualização técnica e aperfeiçoamento continuado dos dirigentes, membros de órgãos colegiados e servidores envolvidos na gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O evento contempla conteúdos diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pelo Instituto, incluindo governança, legislação previdenciária, controles internos, gestão de riscos, investimentos, cenário econômico, equilíbrio atuarial, sustentabilidade financeira, Pró-Gestão, auditorias, gestão de benefícios e demais assuntos relacionados aos RPPS.

A capacitação apresenta, portanto, relevante interesse institucional e público, contribuindo para o aprimoramento da gestão previdenciária, fortalecimento da governança, melhoria dos controles internos, qualificação dos profissionais e adequada administração dos recursos previdenciários.

5. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da APEPREV fundamenta-se no fato de ser a entidade responsável pela organização e realização do **24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário Internacional de Previdência**. O evento apresenta programação especializada e abrangente, contemplando temas relacionados às áreas administrativa, previdenciária, financeira, de investimentos, governança e controles dos RPPS. A documentação constante do processo registra que a APEPREV possui atuação consolidada na área previdenciária e promove evento com participação de especialistas, gestores, profissionais do mercado financeiro e representantes de órgãos de controle. Além disso, a Carta de Exclusividade constitui elemento destinado a comprovar a inviabilidade de competição, devendo permanecer juntada aos autos do processo administrativo.

6. DA QUANTIDADE

Serão contratadas **04 (quatro) inscrições**, distribuídas da seguinte forma:

Participante / Função	Órgão / Setor	Quant.	Valor Unitário	Valor hospedagem	Valor total
Diretor-Presidente	Diretoria Executiva	01	R$ 1450,00	R$887,52	R$2.337,52
Presidente do Conselho Municipal e Membro do Comitê de Investimentos	Conselho Municipal e Comitê de Investimentos	01	R$ 1450,00	R$887,52	R$2.337,52
Gestor de Recursos e Controle Interno	Gestor de recursos e Controle Interno	01	R$ 1450,00	R$887,52	R$2.337,52

Servidor Técnico	Corpo Técnico / Administrativo	01	R$ 1.450,00	R$887,52	R$2.337,52
Valor Total das inscrições incluso 04(quatro) hospedagens com café da manhã.			**R$5.800,00**	**R$3.550,08**	**R$ 9.350,08**

A quantidade foi dimensionada considerando as funções exercidas pelos participantes e a necessidade institucional de capacitação continuada dos agentes envolvidos na gestão administrativa, previdenciária, financeira, de investimentos e de governança do RPPS.

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor unitário da inscrição, conforme documentação comercial da APEPREV, é de **R$ 1.450,00**, acrescido do valor correspondente à hospedagem de **R$ 887,52**, totalizando **R$ 2.337,52** por participante**.**

Assim:

04 inscrições × R$ 2.337,52 = R$ 9.350,08

O valor global estimado da contratação é, portanto, de:

R$ 9.350,08 (nove mil, trezentos e cinquenta reais e oito centavos).

A composição apresentada no Termo de Referência indica R$ 5.800,00 referentes às inscrições e R$ 3.550,08 referentes às quatro hospedagens, totalizando R$ 9.350,08.

8. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço foi estabelecido com base na tabela oficial apresentada pela APEPREV e na proposta comercial juntada ao processo.

Para o BRAZPREV, na condição de RPPS de outro Estado, foi informado o valor de **R$ 1.450,00 por participante**, sendo acrescentado o valor da hospedagem.

A documentação apresentada pela organização demonstra os valores aplicáveis e os serviços vinculados à participação no evento.

A contratação apresenta vantajosidade para a Administração, especialmente porque o valor considerado contempla hospedagem e café da manhã, reduzindo a necessidade de contratação separada de acomodação e proporcionando maior previsibilidade dos custos.

9. DA VANTAJOSIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação mostra-se vantajosa e de interesse público em razão dos benefícios decorrentes da capacitação dos representantes do BRAZPREV. Pretende-se alcançar, entre outros, os seguintes resultados:

a) atualização dos conhecimentos técnicos dos participantes;

b) aprimoramento da gestão administrativa e previdenciária;

c) fortalecimento da governança institucional;

d) aperfeiçoamento da gestão dos recursos previdenciários;

e) melhoria da capacidade de análise e tomada de decisões do Comitê de Investimentos;

f) atualização quanto à legislação e regulamentação aplicável aos RPPS;

g) fortalecimento dos controles internos e da gestão de riscos;

h) intercâmbio de experiências com outros gestores e profissionais;

i) identificação de boas práticas aplicáveis ao BRAZPREV;

j) contribuição para a sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS;

k) fortalecimento das ações de educação continuada;

l) contribuição para manutenção e/ou renovação das certificações profissionais exigidas, possibilitando o cômputo de 15 (quinze) pontos de capacitação para cada participante, fator relevante, pois o não atingimento da pontuação mínima estabelecida implica, conforme os critérios adotados, a necessidade de realização de avaliação ou prova, o que pode representar um fator de desestímulo à participação dos servidores nas atividades dos Conselhos do BRAZPREV ;

m) recebimento do **Prêmio Honra ao Mérito Eloy Chaves.**

Esses resultados estão expressamente previstos no Estudo Técnico Preliminar.

10. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A contratação terá vigência a partir do aceite da Nota de Empenho pela contratada, que substituirá o instrumento de contrato, e se encerrará com a emissão dos certificados de participação.

A execução ocorrerá durante os dias **16, 17 e 18 de setembro de 2026**, conforme programação oficial do evento.

11. DA HOSPEDAGEM E DA DIARIA

O valor contratado contempla hospedagem vinculada à participação no evento, conforme proposta comercial e documentação apresentada pela APEPREV. Está previsto **check-in em 15/09/2026 e check-out em 18/09/2026**, incluindo café da manhã, conforme documentação constante do processo. A inclusão da hospedagem deverá ser comprovada documentalmente nos autos.

O valor da diária a ser concedida pelo BRAZPREV será reduzido em razão de a hospedagem no hotel onde será realizado o evento já estar inclusa no valor da inscrição para participação no referido seminário. Dessa forma, considerando que uma das principais despesas abrangidas pela diária, qual seja, a hospedagem, já se encontra previamente custeada por meio da inscrição no evento, entende-se necessária a adequação do valor da diária, evitando-se a duplicidade de custeio da mesma despesa pela Autarquia. A redução do valor da diária, portanto, justifica-se pela não necessidade de utilização do recurso para custeio de hospedagem, permanecendo o pagamento destinado exclusivamente às demais despesas abrangidas pela diária, observadas as normas e procedimentos administrativos aplicáveis. Ressalta-se que a medida visa garantir a economicidade, razoabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos, mantendo-se a compatibilidade do valor concedido com as despesas efetivamente suportadas pelo participante durante sua participação no evento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta dos recursos orçamentários do BRAZPREV, exercício de 2026, conforme classificação indicada no Termo de Referência:

Natureza da Despesa: Manutenção das atividades administrativas do BRAZPREV
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS / Pró-Gestão.
A realização da despesa fica condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva confirmação das inscrições e apresentação de Nota Fiscal válida, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na documentação comercial da contratada. Após a realização do evento, deverão ser apresentados os certificados de participação dos inscritos para comprovação da execução do objeto.

14. DA FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou representante formalmente designado pelo BRAZPREV, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização deverá verificar, especialmente:
I – a confirmação das quatro inscrições;
II – a efetiva participação no evento nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026;
III – a disponibilização das palestras, painéis e demais atividades previstas;
IV – a disponibilização da hospedagem nas condições contratadas;
V – a emissão dos certificados de participação.
Os documentos comprobatórios deverão ser juntados ao processo administrativo.

15. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação deverão ser juntados aos autos, conforme aplicável:
I – disponibilidade orçamentária e financeira;
II – documentação de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e demais condições exigidas;
III – programação oficial do evento;
IV – documento que comprove a realização do evento pela APEPREV;
V – proposta comercial e tabela oficial de preços;
VI – Carta ou declaração de exclusividade;
VII – comprovação da condição comercial aplicável ao BRAZPREV;
VIII – comprovação de que o valor contratado contempla a hospedagem indicada;
IX – Nota de Empenho;
X – designação do gestor e fiscal da contratação.

O ETP prevê expressamente essas providências como medidas anteriores à contratação.

16. DA AUTORIZAÇÃO

Diante da caracterização da inviabilidade de competição, da justificativa da necessidade, da escolha da contratada, da justificativa do preço e da demonstração do interesse público, AUTORIZO**,** observada a regular instrução do processo e a manifestação dos setores competentes, a contratação direta da**:** ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS – APEPREV, CNPJ nº 05.763.089/0001-61, **por inexigibilidade de licitação,** com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**,** para a contratação de 04 (quatro) inscrições para participação no **24º Congresso Previdenciário e 3º Seminário Internacional de Previdência – APEPREV, pelo valor global de** R$ 9.350,08 (nove mil, trezentos e cinquenta reais e oito centavos)**.**

17. DA PUBLICIDADE

O presente ato deverá ser divulgado e publicado na forma exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas normas aplicáveis ao BRAZPREV, após a devida autorização da autoridade competente.

Brazópolis/MG, 14 de agosto de 2026.

JÚNIOR DONIZETI DIAS
Diretor-Presidente
Instituto BRAZPREV

JUNIOR DONIZETI DIAS:05080145650
Assinado de forma digital por JUNIOR DONIZETI DIAS:05080145650
Dados: 2026.09.10 13:23:33 -03'00'